



LEI Nº 641/2022

DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: “DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o logradouro público localizado no Loteamento Santa Cruz, que tem início na confluência com a Rua Raimundo Gonçalves de Lucena sentido SUL / NORTE tendo seu final com a linha limítrofe com a zona rural do nosso Município e dá outras providências;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 10 de agosto de 2022.

Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal